



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





Fundado em 1983, os **Hotéis Ponta Verde** fazem parte de um grupo hoteleiro genuinamente alagoano, cujo empenho é não só ofertar aos seus clientes uma hospedagem e experiência de qualidade, como também viabilizar sonhos, obtendo destaque no mercado hoteleiro com respeito e ética.

Com base em nossos propósitos e valores institucionais, buscamos construir nossa história dia a dia, trazendo a cultura de cuidado e respeito, criando laços de confiança com a comunidade, colaboradores, prestadores de serviços, órgãos governamentais, entidades de classes e demais públicos.

Sendo assim, este **Código de Ética e Conduta** busca nortear as relações dos colaboradores junto à sociedade através do diálogo e transparência, a fim de promover o bem-estar coletivo. Nossa prioridade é promover um ambiente saudável, respeitando as relações humanas e fortalecendo os princípios que nos impulsionam a sermos melhores a cada dia.

Mauro Vasconcelos  
Maurinho Vasconcelos  
Ana Laura Vasconcelos

# CULTURA ORGANIZACIONAL



## PROPÓSITO DO GRUPO

Acolher bem é a nossa praia.



## MISSÃO

Proporcionar momentos felizes cuidando dos nossos clientes, equipe e comunidade.



## VISÃO

Ser um grupo referência em hospitalidade memorável e sustentável contribuindo para posicionar Maceió e Francês entre os destinos mais desejados do Brasil.

## VALORES

**Hospitalidade:** Atenção. Amor. Cuidado. É receber seu cliente da mesma maneira como recebe seu melhor amigo em sua casa.

**Sustentabilidade:** Questionar as ações e suas consequências. Preservar o ecossistema. Fortalecer a cadeia. Priorizar o local.

**Inovação:** Resolver os mesmos problemas com soluções diferentes. Ser transformador. Estar aberto a mudanças. Olhar diferente.

**Credibilidade:** Saber que a minha palavra é tão real quanto uma assinatura. Cumprir o combinado. Entregar o certo e bem feito.

**Construir em conjunto:** Construir com o outro. Aceitar opiniões. Criar parcerias. Entender a força do coletivo. Responsabilidades mútuas. Não centralizar; saber delegar.

**Comunicação eficiente:** Se fazer entender. Informação correta e compartilhada. Transparência. Entender que todo colaborador é um porta-voz.

**Inteligência emocional:** Autoconhecimento. Se conhecer como ser humano. Entender que as pessoas são diferentes. Capacidade de se conectar com os outros. Gestão das emoções e sentimentos.



## **ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO**

O presente Código de Ética e Conduta é um documento que reflete o compromisso do Grupo Hotéis Ponta Verde com uma postura ética e de integridade profissional, a ser permeada no relacionamento de seus diversos públicos, porém não se limitando a eles:

- colaboradores, estagiários e aprendizes
- clientes e sociedade
- fornecedores
- prestadores de serviços
- associações de classe
- governo e órgãos reguladores
- parceiros em todas as esferas

O Código dispõe orientações claras, não negociáveis e não toleráveis em relação aos compromissos de conduta e ética, possui caráter obrigatório e pode ser atualizado ao longo do tempo, devendo ser revisto de forma anual para atualização e adequação a realidade da empresa. Aqueles que não cumprirem as regras previstas neste documento estarão sujeitos a medidas disciplinares, entre as quais a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, em conformidade com este código de conduta e legislação aplicável.

Os Hotéis Ponta Verde se comprometem a cumprir integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios, juntamente com o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis à atividade que executa, com respeito às esferas do poder público, diretrizes éticas e operacionais dos órgãos reguladores do Turismo e instituições que atuam no segmento.

### **A visão, missão, valores definem a identidade organizacional e servem como orientação para a condução dos negócios da empresa.**

Os representantes da Diretoria e Gerências devem enviar esforços para que as diretrizes aqui presentes definam seus direcionamentos, observando sempre, as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.



#### **Objetivos:**

- Formalizar e institucionalizar normas de conduta profissional, tornando-se um padrão para o relacionamento interno e externo da empresa com seus gestores, colaboradores e parceiros em todas as esferas.
- Orientar as ações e tomadas de decisões dos profissionais e reduzir os riscos de interpretações pessoais subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.
- Promover o comportamento ético e solidário no ambiente empresarial.

É disponibilizado um exemplar físico e/ou digital aos fornecedores, prestadores de serviços e principais parceiros de negócios dos Hotéis Ponta Verde no momento em que inicia o processo de contratação e/ou parceria. Assim, os Hotéis Ponta Verde esperam destes uma conduta ética e moral refletidas neste Código.



## **CONDUTA NO RELACIONAMENTO COM DIVERSOS PÚBLICOS:**

### **TRANSPARÊNCIA NA COMUNICAÇÃO**

A empresa reconhece a importância da comunicação transparente para a manutenção das relações comerciais e repudia qualquer conduta desleal identificada na livre concorrência.

Possibilita que colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e sócios manifestem suas opiniões e sugiram ações que venham agregar melhorias à empresa. As sugestões e críticas são recebidas sem represália e tratadas de forma cordial e ágil.

Todas as manifestações dirigidas ao público em geral serão alinhadas previamente com a Diretoria e devem expressar apenas o ponto de vista institucional estabelecido.



## POLÍTICAS GERAIS DE RELACIONAMENTO

O Grupo Hotéis Ponta Verde compromete-se a ter um relacionamento respeitoso com todos os seus públicos, assim, espera especialmente de seus colaboradores em relação aos relacionamentos em geral:

Respeitar a concorrência. Informações do mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas através de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo condutas abusivas ou desleais.

Conduzir suas relações comerciais exclusivamente sob a ótica profissional e seguir as políticas e procedimentos internos.

As contratações devem ser imparciais e baseadas em quesitos técnicos e/ou econômicos.

Todos envolvidos no dia a dia dos Hotéis Ponta Verde devem adotar postura ética em seus atos e preservar a transparência em seus relacionamentos institucionais.

Exigir de seus parceiros o cumprimento dos acordos comerciais e determinações legais.

Adotar boas práticas de governança corporativa no relacionamento com os órgãos da administração pública direta e indireta visando o combate à corrupção ativa ou passiva (propinas, tráfico de influência, favorecimentos indevidos, lavagem de dinheiro, fraudes e outros atos ilícitos ou criminosos).



## RESPONSABILIDADE PESSOAL COM CLIENTES

O principal compromisso dos Hotéis Ponta Verde é com a satisfação dos clientes, buscando entender suas necessidades e atender suas expectativas, ofertando qualidade dos produtos e excelência em serviços, adotando elevado padrão de hospitalidade, cordialidade e eficiência, sempre pautado em sua missão, princípios, valores, ética e moral.

Um de seus compromissos com o cliente é prometer somente aquilo que pode entregar, e entregar aquilo que foi prometido. Para o Grupo Hotéis Ponta Verde, a credibilidade tem valor inestimável.

Os relacionamentos com seus clientes e consumidores deverão ser pautados no aprimoramento contínuo de seus processos e procedimentos, almejando consistência de resultados, evitando a influência de relações e interesses pessoais que possam influenciar na tomada de decisões e ocasionar prejuízos à empresa e afronta à livre concorrência e à legislação de defesa do consumidor.





## RELACIONAMENTO COM PROFISSIONAIS

Os Hotéis Ponta Verde buscam oferecer um ambiente seguro e saudável, que ocasione bem-estar aos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros efetuando com regularidade treinamentos para prevenção de acidentes, seguindo normas de segurança pessoal e patrimonial.

Todos que fazem parte do grupo Hotéis Ponta Verde devem empregar seus esforços na promoção de um clima cordial, pautado na ajuda mútua, de forma a nutrir o tratamento igualitário nas relações internas, independentemente de posição hierárquica.

**O grupo Hotéis Ponta Verde prioriza tomar decisões de forma justa e transparente**, buscando equilíbrio e coerência na postura adotada. Tem como premissa apoiar e incentivar ações de integração entre as equipes para a constante troca de experiências, melhoria do clima organizacional e o desenvolvimento profissional.

Buscam um modelo de gestão que alie o discurso à prática.

As relações de trabalho devem pautar-se pelo respeito e imparcialidade, onde todos devem receber tratamento e avaliação justos.

## **a) QUANTO AO RESPEITO À INDIVIDUALIDADE**



Defendem o direito à privacidade e a busca de ambiente saudável, cooperativo e harmonioso. O respeito deve ser recíproco e prevalecer em todas as relações, independente de etnia, posição hierárquica, credo, gênero ou orientação sexual.

## **b) QUANTO A BUSCA PERMANENTE POR MELHORIA DE RESULTADOS**

A empresa incentiva suas equipes a elaborar projetos que concretizem o que foi definido no planejamento estratégico.

Reconhece e valoriza a importância da contribuição individual dos colaboradores para o negócio, estimulando a iniciativa e incentivando o trabalho em equipe.

O Grupo Hotéis Ponta Verde valoriza profissionais que demonstrem empenho e dedicação na busca de melhores oportunidades e resultados e que concentra esforços na constante superação de metas e objetivos.

Uma de suas premissas é que o sucesso decorre do trabalho de todos os públicos com os quais a empresa se relaciona.

## **c) QUANTO AOS CONFLITOS DE INTERESSES**

Entende que, na condição de empregadora, os interesses comerciais devem prevalecer aos individuais, sendo vedada qualquer relação que denote conflito profissional ou pessoal.

Fica caracterizado o conflito de interesse quando o profissional agir para atingir interesses particulares, contrários ao interesse dos Hotéis Ponta Verde ou que possam causar qualquer dano à empresa.

## d) QUANTO AS CONTRATAÇÕES, PROMOÇÕES E MERITOCRACIA



A empresa seleciona profissionais fundamentada em habilidades técnicas e comportamentais, sem discriminação, não tolerando favoritismos de qualquer natureza.

Investe em capacitação e disponibiliza convênios com instituições parceiras de modo a fornecer subsídios para o desenvolvimento e estímulo de seus colaboradores, estimulando o engajamento e espírito colaborativo.

Há ainda o **projeto CRESCER**, cujo objetivo é proporcionar oportunidade de crescimento para os colaboradores do Grupo Hotéis Ponta Verde, sendo utilizado pela empresa conforme perfil solicitado, onde há divulgação interna de vagas e o colaborador poderá participar desde que atenda aos pré-requisitos do cargo, havendo condições de igualdade com participantes externos, tendo sempre o foco primordial atender aos pré-requisitos do cargo da vaga disponível.

Permite que parentes de colaboradores concorram nos processos seletivos, vedada a contratação e recrutamento interno no mesmo setor e/ou em cargos de subordinação direta.

Adota procedimentos que assegurem uma remuneração justa para seus colaboradores, de acordo com o mercado de trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Oferece oportunidades de crescimento, valorizando ações pautadas na lealdade e cooperação. A promoção deve ser feita por mérito técnico e comportamental com base em resultados objetivos para a empresa, sem qualquer predileção pessoal.

## e) QUANTO AOS GESTORES



Reconhece a importância do gestor como **parceiro do negócio**, sendo sua responsabilidade contribuir para o **engajamento e desenvolvimento da equipe**, influenciando diretamente nos resultados do planejamento estratégico. O gestor deve ser exemplo, buscando sempre cumprir e cobrar o cumprimento de procedimentos internos.

Requer que seus gestores acompanhem a carreira de seus colaboradores, de forma a proporcionar treinamentos e feedbacks constantes, alinhados com setor de Recursos Humanos.

Busca desenvolver seus gestores para liderar de forma respeitosa, repudiando qualquer situação que denote abuso de poder ou autoridade e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual. O gestor também não deve omitir-se caso tenha conhecimento de que tais condutas vem ocorrendo na empresa.

Os gestores devem preservar a integridade das informações da empresa que tiverem contato devido a sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio. Devem abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção pública e privada e atuar por sua não ocorrência.

Na condição de exemplo de conduta ética, os gestores devem pautar seu comportamento nas normas e procedimentos da empresa, sendo vedado o uso de seu cargo para obter vantagens pessoais ou profissionais.

Devem respeitar a LGPD e pautar sua gestão respeitando todas as leis existentes.

O Grupo Hotéis Ponta Verde estimula as lideranças a cumprirem e divulgarem para suas equipes os princípios deste Código de Conduta, exigindo sua aplicação na rotina de trabalho.



## RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

Todos os fornecedores devem ser tratados com respeito e lealdade, no entanto, com isenção de favorecimentos.

As informações dos nossos fornecedores devem ser tratadas com cautela e confidencialidade. Todos os fornecedores da Empresa devem cumprir com as exigências legais, trabalhistas e ambientais bem como adotar medidas anticorrupção, além de gozar de boa reputação.

Deve-se exigir dos fornecedores o cumprimento integral do que foi acordado.



## RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS DE CLASSE

O Grupo Hotéis Ponta Verde busca sempre contribuir com as associações e conselhos de classes que representam os públicos envolvidos no negócio, prezando pela ética e pelos valores das relações sustentáveis, mantendo a confidencialidade das informações a que tem acesso.



## RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

Todo colaborador tem direito filiar-se à Sindicatos de classe e de participar de discussões, caso entenda necessário, reivindicações e negociações coletivas, esperando o Grupo Hotéis Ponta Verde que seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço adotem as mesmas práticas com seus colaboradores de liberdade para que optem pelo caminho que entenderem melhor.



## RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

O Grupo Hotéis Ponta Verde é contra qualquer prática que possa contribuir com a disseminação de boatos sobre concorrentes, tornando a concorrência desleal e espera que os seus concorrentes ajam da mesma forma em prol de uma competitividade justa e saudável.



## RELACIONAMENTO COM O GOVERNO E ÓRGÃOS REGULADORES

O Grupo Hotéis Ponta Verde atua de forma ética e transparente no engajamento com órgãos governamentais e seus representantes, nas três esferas de governo e dos três poderes, de acordo com as boas práticas de conduta, não sendo tolerado qualquer tipo de pagamento ou benefício com o objetivo de suborno ou tratamento especial.

Colaboradores que tenham contato com órgãos governamentais e regulamentadores devem agir com especial cautela e atenção, respeitando estritamente as leis, normas, políticas e regulamentos aplicáveis.

O Grupo Hotéis Ponta Verde exige que demandas com órgãos públicos devem ser formalizadas por escrito, mediante protocolo e registro com todas as informações apresentadas à órgãos ou autoridades públicas, mediante orientação e aval do Departamento Jurídico ou da Diretoria de Controladoria e Finanças (ou outra de responsabilidade similar).



## RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE

A empresa não se limita a geração de renda e emprego, realizando sua gestão de modo responsável, incentivando ações sociais e ambientais.

Está comprometida em minimizar os impactos ambientais de seus negócios utilizando métodos eficazes e economicamente viáveis, além de incentivar a reciclagem e utilização de recursos renováveis. Enfatiza suas rotinas na preservação dos recursos naturais e na busca de um crescimento sustentável.

Investe em projetos sociais com o objetivo de sensibilizar, mobilizar e ajudar a comunidade local.

Acredita na defesa de valores sociais nutridos por iniciativas que sejam fator de mudança do futuro e não para autopromoção.



## DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As informações internas e não públicas a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho devem ser tratadas sigilosamente.

### **Entende-se por informação confidencial:**

- (a) qualquer informação relacionada ao negócio e operações da empresa que não sejam públicas;
- (b) informações contidas em pesquisas, desenhos, designs, propostas, projetos, planos de negócio, venda ou marketing, informações financeiras, custos, dados de precificação, parceiros de negócios, informações de fornecedores e clientes, segredos industriais, propriedade intelectual, especificações, expertises, técnicas, invenções e todos os métodos, conceitos ou ideias relacionadas ao negócio da empresa;

(c) salários, decisões de desligamento de colaboradores antes de sua comunicação pelo setor de Recursos Humanos, bem como causa do desligamento de colaboradores.

Na hipótese de o colaborador ter acesso a informações privilegiadas ou confidências por qualquer meio indevido (por acidente, por meio de comentários casuais, por negligência ou indiscrição), este deverá comunicar imediatamente à Diretoria.



## PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O Grupo Hotéis Ponta Verde zela pela privacidade e segurança das informações pessoais de seus clientes, candidatos, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros.

Qualquer tratamento de dados é realizado com o mais alto nível de cuidado, observando as diretrizes legais e boas práticas, que promovem a transparência, garantindo o exercício dos direitos dos titulares e assegurando sua privacidade, tendo a empresa se adequadado à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Para maior efetividade da adequação, é importante que os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros assegurem a privacidade dos dados pessoais que realizem tratamento, garantindo o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais. Maiores informações na Política de Privacidade e consulta ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) por meio do e-mail: [lgpd@hotelpontaverde.com.br](mailto:lgpd@hotelpontaverde.com.br)



# DIRETRIZES DE COMPORTAMENTO



## TODOS DEVEM AGIR

- Conhecer e comprometer-se em respeitar as leis e regulamentos pertinentes à área de atuação, assim como normas internas, procedimentos, prazos, códigos e políticas elaborados pela empresa e Código de Conduta, cumprindo acordos firmados;
- Observar as regras e diretrizes de segurança do trabalho, antes de iniciar as atividades, devendo certificar-se de que possui todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) necessários e utilizá-los da forma correta;
- Cumprir e realizar o devido registro da jornada de trabalho em conformidade com a legislação trabalhista;
- Prevenir danos, evitar o mau uso dos bens da Empresa, impedir o uso ilegal e cuidar para que não ocorram perdas, furtos ou desvios;
- Elaborar relatórios, informes e outros documentos de forma correta e fiel aos dados;

- Manter sigilo absoluto sobre informações gerais, campanhas promocionais e sobre as estratégias do Grupo Hotéis Ponta Verde, não as fornecendo a terceiros (imprensa, fornecedores, concorrentes);
- Ser guardião e propagador da cultura da empresa, cumprindo sua visão, missão e valores;
- Respeitar a privacidade, intimidade, honra e imagem dos clientes, demais colaboradores, prestadores de serviços e parceiros;
- Proteger os bens e patrimônio da Empresa com o mesmo zelo que aplicamos aos nossos, sejam eles equipamentos de trabalho, bens de comércio, informações importantes e sensíveis;
- Utilizar os recursos da Empresa somente para os propósitos do Grupo Hotéis Ponta Verde;
- Informar imediatamente ao setor de Recursos Humanos qualquer ato que seja contrário aos valores e aos inegociáveis do Grupo Hotéis Ponta Verde;
- Comunicar-se com transparência, honestidade, lealdade e cordialidade com hóspedes, clientes, colegas de trabalho, prestadores de serviços e parceiros.
- Proporcionar e manter um ambiente de trabalho organizado, acolhedor, harmonioso e respeitoso;
- Desempenhar funções com diligência, com ações voltadas para a responsabilidade social e ao meio ambiente;
- Zelar pelo nome e reputação do Grupo Hotéis Ponta Verde em toda sociedade;
- Ao utilizar fardamento, portar nossas marcas ou dirigir veículo que possua referência ao Grupo Hotéis Ponta Verde, fazê-lo de maneira diligente de forma a bem representar a Empresa;

## COMO AGIR NESSAS SITUAÇÕES



Em algumas situações podemos ter dúvidas de como proceder, motivo pelo qual elaboramos esse pequeno manual, exemplificativo, porém não limitados ao que se dispõe neste código, devendo sempre usar o bom senso.

Incentivamos o diálogo e transparência nas relações, assim, caso não encontre a resposta do que busca aqui, peça orientação a seu gestor direto, caso seu gestor direto não consiga te ajudar, consulte o setor de Recursos Humanos, ou, caso não seja colaborador, procure a Diretoria para que possam lhe auxiliar.

Nos casos de relacionamentos afetivos entre colaboradores, seus líderes diretos e o setor de Recursos Humanos devem ser informados. Não há impedimento de relacionamento afetivo, entretanto, os envolvidos devem trabalhar em setores distintos e sem relação de hierarquia.

No caso de abertura de um negócio ou de constituição de sociedade, independente da natureza, o colaborador deverá formalizar o fato à Diretoria, buscando sempre uma relação de transparência.

Caso receba informações sobre a existência de negócios entre o Grupo Hotéis Ponta Verde com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham estrito relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas em que tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante ou exerçam algum cargo de administração, você deverá comunicar seu gerente. O negócio só poderá prosseguir com prévia autorização do Diretor da área. Entendem-se por familiares: cônjuge, pais, irmãos, filhos, sobrinhos e primos até o segundo grau, inclusive os do cônjuge;

Ao possuir qualquer tipo de acesso a recursos financeiros ou movimentação financeira do Grupo Hotéis Ponta Verde, devemos agir com probidade, cautela e atenção.

## Nossas ações devem:

- (i) ocorrer de acordo com as regras previamente estabelecidas nas políticas e procedimentos da Empresa;
- (ii) estar em conformidade com suas atribuições e alçadas;
- (iii) estar em alinhamento com os objetivos da Empresa e
- (iv) ser suportadas pelos documentos apropriados.

Se algum colaborador sinta que está sendo assediado, deve agir imediatamente e alertar a gerência ou o setor de Recursos Humanos. Todas as acusações de assédio serão tratadas adequadamente. Caso sinta-se mais confortável, pode utilizar o canal de denúncias, que estará disponível no site: [www.hotelpontaverde.com.br](http://www.hotelpontaverde.com.br).

As violações ao presente Código de Ética e Conduta, especialmente as recebidas através do Canal de Denúncia que envolvam alegação de assédio moral ou sexual, serão oportunamente encaminhadas ao Comitê de Ética que conduzirá a investigação com toda a confidencialidade possível, sendo este o responsável por analisar, investigar e tomar providências, quando cabíveis. Todos os colaboradores são obrigados a cooperar com as investigações.

Os colaboradores têm o dever de informar a sua gerência qualquer situação que possa ser caracterizada como conflito de interesse.

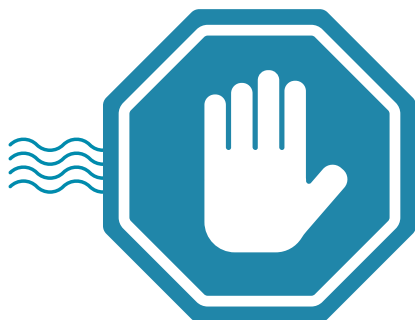
## NÃO TOLERAMOS



- Qualquer forma de discriminação e assédio, tais como sexual, moral, étnico, ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores e prestadores de serviços, independentemente de seu nível hierárquico;
- Não toleramos nem compactuamos com qualquer tipo de exploração de trabalho escravo ou infantil;
- Não toleramos nem compactuamos com a exploração sexual infantil e/ou de adolescentes;
- Receber, permitir que outros recebam ou oferecer, conceder a terceiros brindes, presentes e hospitalidades, antes de obter autorização do seu líder e/ou da diretoria;
- Receber presentes dos hóspedes sem autorização de sua gerência;
- Receber presentes de fornecedores, sem autorização e formalização da gerência;
- Utilizar ou ceder informações disponíveis e privativas do Grupo Hotéis Ponta Verde, sem prévia autorização. O conhecimento de estratégias ou decisões internas da empresa não devem ser utilizados de forma imprópria;

- Possuir e/ou consumir drogas ilícitas e álcool, no período de trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas, em caráter de confraternização, em jantares ou solenidades da empresa ou em eventos corporativos, poderá ser permitido, desde que prévia e expressamente autorizado pela gerência;
- Portar armas, de qualquer espécie ou natureza, salvo por aqueles expressamente autorizados, responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da empresa.
- Utilizar-se de sua posição no Grupo Hotéis Ponta Verde para obter qualquer tipo de vantagem;
- Utilizar para fins particulares, nem repassar adiante, tecnologias, softwares, marcas, metodologias e quaisquer informações pertencentes ao Grupo Hotéis Ponta Verde, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas por você, devendo guardar total e absoluto sigilo de todos os métodos e rotinas operacionais, bem como procedimentos comerciais e fiscais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, mesmo após o seu desligamento do quadro de colaboradores;
- Embutir serviços financeiros sem prévio conhecimento e autorização do hóspede/cliente;
- Desempenhar atividades no horário de trabalho, que não sejam pertinentes aos interesses do Grupo Hotéis Ponta Verde.
- A comercialização de produtos ou serviços, realização de abaixo assinados, promoção de sorteios, jogos de azar e rifas por colaboradores nas dependências dos Hotéis Ponta Verde, dentro ou fora do seu horário de expediente. Ex.: revistas da avon, rifas de formatura.

## PRÁTICAS INEGOCIÁVEIS



São as condutas não admitidas no Grupo Hotéis Ponta Verde, em hipótese alguma e sob quaisquer circunstâncias, passíveis de demissão por justa causa, caso praticadas por colaboradores, por irem de encontro aos valores e cultura da empresa:

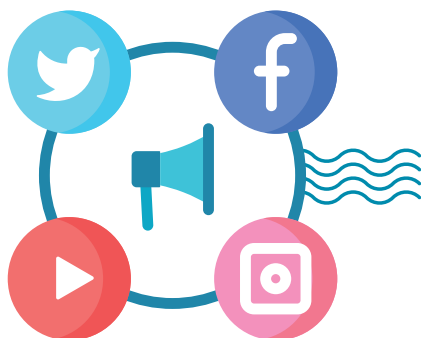
- causar prejuízos aos clientes e empresa;
- qualquer forma de repressão, abuso de poder ou conduta inadequada;
- qualquer forma de discriminação ou de assédio;
- qualquer forma de exposição dos colaboradores a situações humilhantes e constrangedoras;
- qualquer comportamento que crie um ambiente de trabalho intimidante, ofensivo, abusivo ou hostil ou que de outro modo interfira na capacidade do colaborador de desempenhar seu cargo;
- qualquer relação que denote conflito profissional ou pessoal (conflito de interesse);

- represálias contra qualquer profissional ou públicos diversos que denunciar algum comportamento possivelmente inadequado ou que se considerar constrangido ou intimidado por condutas abusivas;
- promessa, oferecimento, entrega e pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem indevida, valores, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, agente público, sócio, administrador, colaborador ou representante de empresas privadas, a fim de obter qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para si, bem como, praticar qualquer ato que viole a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Entende-se por conduta inadequada qualquer conduta negativa, degradante ou abusiva, como insultos, ameaças, gestos, palavras, agressão física e/ou comportamentos que possam caracterizar alguma forma de assédio e ou ofensa.



# ORIENTAÇÕES SUPLEMENTARES



## USO DE REDES SOCIAIS

O Grupo Hotéis Ponta Verde tem seus canais oficiais nas redes sociais e somente eles representam a empresa, devendo os colaboradores que optarem por cadastrar-se em redes sociais (a título exemplificativo: instagram, tiktok, facebook, etc.) **fazer em nome próprio, sem a utilização do nome ou marcas da empresa, não utilizar o arroba** (@pontaverdemaceio @pontaverdefrances @restaurantefateixa) **no perfil**.

Somente a equipe de Marketing possui autorização para publicar informações oficiais nas mídias sociais da empresa.

É permitido o repost do material oficial das redes sociais do Grupo Hotéis Ponta Verde.

Caso o Marketing, gerência ou diretoria solicite divulgações de informações oficiais, o colaborador ou parceiro poderá divulgá-los mediante recebimento. Por exemplo: pedido de publicação de anúncio de recrutamento, eventos de acendimento de luzes de natal, ações de sustentabilidade e comerciais, etc.

Os profissionais devem agir de forma respeitosa e cordial em suas publicações nas redes sociais. **O colaborador não deve manifestar-se em nome do Grupo Hotéis Ponta Verde nos comentários**, provocações ou questionamentos feitos por outros usuários, ainda que sobre assunto de seu domínio ou de seu setor.

O Direct do Instagram não é canal de comunicação entre o Grupo Hotéis Ponta Verde e os colaboradores. O canal de contato do colaborador é sua liderança, RH e canal de denúncias.

Da mesma forma, é vedado a conduta de divulgação de boatos ou qualquer comentário e opinião que venha a comprometer a imagem do Grupo Hotéis Ponta Verde e seus colaboradores e parceiros.

É vedada qualquer publicação de foto e/ou vídeo de qualquer documento, informação, procedimento ou treinamento interno da empresa, ainda que as imagens, fotos ou vídeos, tenham sido realizados por terceiro, salvo autorizado pela gerência. Ao final do evento/treinamento, a coordenação/gerência deverá orientar os colaboradores sobre as regras para divulgação nas redes sociais.

A publicação de opiniões em redes sociais pelos colaboradores e prestadores de serviços em suas páginas pessoais, deverão ser totalmente pessoais, sendo vedada a associação, direta ou indireta, ao nome ou à marca do Grupo Hotéis Ponta Verde, salvo se houver autorização expressa de sua gerência ou diretoria.

É importante ressaltar que, mesmo que o uso das redes sociais seja unicamente particular e sem vínculo ao nome do Grupo Hotéis Ponta Verde, a empresa não tolera discriminação, intimidação ou assédio em razão de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, deficiência, condição de saúde, origem, religião, condição social ou quaisquer outras formas de preconceito que vão de encontro aos valores e princípios da empresa, dos direitos humanos e dignidade da pessoa humana, podendo a prática dos referidos atos, ensejarem a aplicação de medidas de responsabilização observando a proporcionalidade da gravidade do ato, após conhecimento e apuração dos fatos.



## VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O presente Código de Conduta é norma da empresa com força de lei. Assim, aqueles que violarem as disposições transcritas no presente Código estarão sujeitos a penalidades administrativas, penais e cíveis, a depender do caso concreto, segundo a gravidade da infração nos termos da legislação em vigor.

Cabe a cada profissional comunicar formalmente sua gerência ou formalizar denúncia através do canal de denúncias disponível no site da empresa [www.hotelpontaverde.com.br](http://www.hotelpontaverde.com.br) sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos Termos deste Código.

Toda denúncia será recebida pelo Comitê de Ética, o qual encaminhará seu tratamento respeitando a confidencialidade e sigilo das informações, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar as autoridades governamentais.

# **APROVAÇÃO DO CÓDIGO**

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Ética, permanecendo em vigor até que outra versão seja aprovada.

**Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2023**